

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 3/1996 de 11 de Janeiro

Considerando que algumas das empresas públicas regionais detêm participações sociais em empresas privadas;

Considerando que, na conjuntura actual, se torna aconselhável, por razões que se ligam a problemas de liquidez, de racionalidade de exploração e de desintervenção do sector público na economia, que as empresas públicas procedam à alienação de tais participações.

Assim, ao abrigo da alínea do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Encarregar os Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela de formularem uma recomendação às empresas públicas regionais, tendo em vista a alienação das participações sociais que detêm em sociedades, cuja actividade principal não tenha ligação directa com a que prosseguem.
- 2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 5 de Janeiro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.